



Inexigibilidade de Licitação
Nº. 011/2025
P.A 029/2025
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Despacho Final

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pela assessoria Jurídica, aprovo ao tempo que **HOMOLOGO** a realização da despesa, por Inexigibilidade de licitação, devendo ser publicado para ratificação de sua validade.

Empresa: BORGES & SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.295.812/0001-35
Objeto: Contratação de empresa para show artístico da “Banda PH10” no dia 01 de março de 2025, para os tradicionais festejos carnavalescos em praça pública, neste município de SÃO MIGUEL DAS MATAS-BA.
Endereço: Rua Desembargador Perilo Benjamin, 55, Centro, CEP: 45.450-000 – Gandu-BA.

Valor da despesa: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

- ⇒ 17.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- ⇒ 2.035 – Promoção das Atividades de Caráter Popular e Tradicional.
- ⇒ 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica
- ⇒ Fonte: 15000000

São Miguel das Matas-BA, 24 de março de 2025.

Benjamin José Pereira e Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer